



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000
E-mail: camaradombosco@hotmail.com

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II - LEI Nº 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.645.913/0001-28, com sede na rua Gentil Rosa de Oliveira, 500, Centro, CEP 38.654-000, Dom Bosco-MG, torna público que realizará Contratação Direta, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, com dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, que faz parte integrante, objetivando obter a melhor proposta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

Data Limite para recebimento de proposta e documentação, considerado o horário de Brasília-DF:

Meio físico: **08/02/2024, às 10:00 horas;**

Meio eletrônico, por e-mail: **08/02/2024, às 23:59:00 horas;**

A presente contratação direta será conduzida pela Agente de Contratação designada pela Portaria nº 27, de 24 de outubro de 2023.

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Contratação Direta, a contratação de fornecimento de COMBUSTÍVEL, conforme quantitativos estimados e especificação, que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Quant.	Unid.
01	Gasolina Comum	4.000	Lts
02	Álcool/Etanol	1.000	Lts

2.0 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

2.1 – A presente Contratação Direta ficará aberta para recebimento de propostas e documentos pelo prazo de 3 (três) dias úteis contados da presente data, sendo que as propostas somente serão consideradas recebidas se enviadas/protocoladas até os seguintes horários, considerado o horário de Brasília-DF:

a) Meio físico: **08/02/2024, às 10:00 horas;**

b) Meio eletrônico, por e-mail: **08/02/2024, às 23:59:00 horas;**

2.1.1 – As propostas e documentos poderão ser enviados da seguinte forma:

I – em meio físico, envelope único, com proposta de preços e documentos, a ser entregue no Protocolo da Câmara Municipal de Dom Bosco-MG, sito à rua Gentil Rosa de Oliveira, 500, Centro;

II – em meio eletrônico, no seguinte e-mail: diretoriaadm.camaradombosco@hotmail.com

2.1.1.1. No envelope único a que refere o item I do subitem 2.1.1., deverão estar expressos os dados do proponente interessado, bem como fazer menção à presente Contratação Direta, da seguinte forma:



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000
E-mail: camaradombosco@hotmail.com

EMPRESA: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ/MF: XXX
CONTEÚDO: PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2024.

3.0 – DA PROPOSTA:

3.1 – O fornecedor interessado poderá enviar proposta de preços, na forma estabelecida no item 2 deste Edital, preferencialmente na forma do Anexo II deste Edital.

3.1.1. A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado e preço.

3.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.0 – DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 – O fornecedor interessado deverá apresentar juntamente com a proposta, na forma disposta no item 2.0 deste Edital, a seguinte documentação:

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado) ou documento equivalente;

4.1.1.3. Declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso;

4.1.1.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da presente Contratação Direta correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.01.031.0101.2004-3.3.90.30.00, ficha 19.

6.0 – DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A contratação decorrente da presente Contratação Direta se dará mediante a emissão da Nota de Empenho, conforme permissivo contido no art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O contrato decorrente desta Contratação Direta terá prazo de vigência de 12 (doze) meses.

7.0 – DO PAGAMENTO:



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000
E-mail: camaradombosco@hotmail.com

7.1 – A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada à Contratante, a qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o recebimento definitivo dos produtos.

7.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento definitivo dos produtos.

7.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

8.0 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

8.1. Os produtos objeto desta Contratação Direta serão entregues pelo licitante vencedor em bomba de sua propriedade, devidamente autorizado a funcionar pela Agência Nacional de Petróleo.

8.1.1. O fornecedor deverá ter pontos de abastecimentos instaladas e em funcionamento na área urbana da cidade de Dom Bosco-MG.

8.2. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local, em comum acordo entre as partes.

8.3. Os produtos deverão ser entregues, mediante requisição emitida por parte da Câmara Municipal, em formulário próprio.

8.4. O fornecedor se compromete a manter estoques suficientes para a entrega imediata dos produtos requisitados.

8.5. Na ocorrência de atrasos na entrega, a Câmara Municipal poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.

8.6. Os produtos serão considerados recebidos provisoriamente após o abastecimento do veículo e a conferência do montante do abastecimento.

9.0 – DO PAGAMENTO:

9.1 – A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada à Contratante, a qual terá o prazo máximo de 02 dias da apresentação para atestar o recebimento definitivo dos produtos.

9.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até o 5º (quinto) dia após o recebimento definitivo dos produtos.

9.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

10.0 – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

10.1 – É assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação decorrente, observado o disposto na alínea “d”, inciso II, art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.0. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

11.1. A presente Contratação Direta submete-se à Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

12.0. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo o interesse público sobre o particular.

13.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3. A anulação do procedimento da presente Contratação Direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

13.5. Fazem parte integrante deste Edital o Termo de Referência, que segue anexo.

Dom Bosco-MG, 30 de janeiro de 2024.

THAIS MILENE SOARES NUNES

Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Dom Bosco-MG,
Referência: **Processo de Contratação Direta nº 04/2024.**

Apresentamos pela presente, proposta de preços para o fornecimento de COMBUSTÍVEL,
conforme segue:

Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gasolina Comum	Lt.	4.000		
2	Alcool Etanol	Lt.	1.000		
TOTAL --->					

DECLARAMOS que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos produtos a serem fornecidos.

Local/Data: _____, ____/____/____

Assinatura
Responsável Legal

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

RECIBO DE EDITAL

Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	-

Declaro para os fins que fizerem necessários que recebi nesta data cópia do Edital de Contratação Direta nº 04/2024, que tem por objeto a contratação de fornecimento de COMBUSTÍVEL, para atender as demandas da Câmara Municipal de Dom Bosco-MG.

Local/Data: _____, ____/____/____

Assinatura

Nome: _____

CPF/MF: _____